

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1351- QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - Distribuição gratuita

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO PRAZO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 074/2021, processo administrativo nº 3919/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	MONTEIRO AUTO POSTO DE GASOLINA LTDA CNPJ: 36.283.927/0001-23 RUA JOAQUIM DA MOTA SOBRINHO, 212 - CENTRO, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
1	GASOLINA COMUM	LT	484560	7,36	3.566.361,60
Marca: IPIRANGA					
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	694080	5,23	3.630.038,40
Marca: IPIRANGA					
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	211200	5,27	1.113.024,00
Marca: IPIRANGA					
Total					8.309.424,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 05 de janeiro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato número: 084/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018
Proc. adm. Nº: 4353/2018
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia
Contratada: Laboratório de Patologia Clínica Argeu de Oliveira S/C Ltda
CNPJ: 39.235.320/0001-66
Prazo Prorrogação: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
GESTOR DO FMS

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

Ato- Secretaria de Educação

PORTARIA SMEC Nº 001 DE 05 JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 12, inciso III da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos; CONSIDERANDO o Art. 13, inciso V da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a incumbência dos docentes em ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I e o Art. 31, inciso II da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos; CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei nº 9394/1996 que dispõe em seu § 2º que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Educação de São Francisco de Itabapoana, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Todas as atividades regulares ou outras programações didáticos-pedagógicas desenvolvidas com a presença do professor e registro de frequência dos alunos, será considerado dia letivo.

Art. 2º A Equipe Gestora de cada Unidade Escolar será responsável pela execução do Calendário Escolar e cumprimento de todas as determinações emanadas pela SMEC.

Parágrafo único. Caberá aos gestores assegurar a ampla divulgação do Calendário Escolar junto à comunidade escolar (pais e/ou responsáveis, corpo docente e discente).

Art. 3º Caberá ao Corpo Docente cumprir todas as determinações do Calendário Escolar de acordo com as orientações feitas pelas equipes técnicas da SMEC e acompanhadas pelos gestores.

Parágrafo único. Compete ao Professor à reposição de conteúdos, de carga horária e de dias letivos, quando se fizer necessário, resguardando o direito do aluno.

Art. 4º Será utilizado, quando necessário, sábado letivo para cumprimento da carga horária estabelecida neste calendário em razão dos pontos facultativos e decretos fixados pelo Poder Executivo.

Art. 5º Ao término de cada bimestre será realizado um Conselho de Classe a fim de avaliar todos os trabalhos realizados sem prejuízo da carga horária.

Parágrafo único. Nos Conselhos de Promoção, os resultados finais poderão ser alterados em benefício do aluno, após análise, com aprovação da maioria dos presentes para as possíveis alterações, confirmando registro em Ata.

Art. 6º Fica estabelecido o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2022 de forma presencial, podendo sofrer, em momento oportuno, alteração seguindo as determinações do Governo Federal, Municipal e/ou das autoridades sanitárias locais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de janeiro de 2022.

Robson Santana da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Ensino

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022																																
Mes \ Dia	1°	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Janeiro	FER	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FÉRIAS
Fevereiro	PP	PP	PP	PP	S	D	→	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R				15
Março	F	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.		19
Abril	.	S/F	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	R	F	S	D	.	.	.	F	R	S/F	D	.	.	.	.	.	.CC		18
Maio	D/F	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	22
Junho	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.		20
Julho	.	S	D	.	.	.	.	.CC	S	D	→	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	R	R	R	R	S	D	6/10
Agosto	R	R	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	19
Setembro	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.CC		22
Outubro	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	20
Novembro	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D/F	.	.	.	.	.	S	D	.	.	F		18
Dezembro	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	.CC	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	11
TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS																															200	

FERIADOS	
01/jan	Confraternização Universal
01/mar	Carnaval
02/abr	Dia Padroeiro do Município
15/abr	Paixão de Cristo
21/abr	Tiradentes
23/abr	Dia de São Jorge (Feriado Estadual)
01/mai	Dia do Trabalho
16/jun	Corpus Christi
07/set	Independência do Brasil
12/out	Dia de Nossa Senhora Aparecida
15/out	Dia do Professor
28/out	Dia do Funcionário Público
02/nov	Finados
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Dia Nacional da Consciência Negra
30/nov	Dia dos Evangélicos
08/dez	Dia Nossa Sra. Imaculada Conceição
25/dez	Natal

LEGENDAS	
FER	Férias
PP	Planejamento Pedagógico
→	Início do Ano Letivo
←	Término do Ano Letivo
.	Dias Letivos
R	Recesso
F	Feriado
CC	Conselho de Classe
SL	Sábado Letivo

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR).		
1° Bimestre	07/02 a 30/04	52
2° Bimestre	02/05 a 08/07	48
3° Bimestre	11/07 a 30/09	51
4° Bimestre	03/10 a 17/12	49
TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS		200

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1° Semestre	07/02 a 08/07	100
2° Semestre	11/07 a 17/12	100



DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA